



= LEI Nº 1.779, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.993 =

Autoriza abertura de crédito especial no valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), visando a participação do Município no convênio a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura do crédito especial no valor de CR\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais), com vistas à participação do Município no convênio a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 1.741, de 24 de março de 1.993.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 1.993.

Antonio Jacques Barbosa de Moraes
Prefeito Municipal